

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

**TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 14/2017**

Da reunião ordinária realizada, com carácter público, no dia 21 de julho de 2017, iniciada às 09:15 horas e concluída às 12.15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	11
Agenda	11
Aprovação de Atas	11
Balancete	11
Despacho	11
DAG	12
DOP	21
DL	25
DGU	26
DEASS	30
DCJD	33
Intervenção do Público	36
Aprovação em minuta	37
Votação das deliberações	37
Encerramento	37
Montante Global dos Encargos	37

**ABERTURA**

**ATA Nº 14/2017**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim António Matias, José Joaquim Pinto de Almeida, Jorge Manuel Torrão Nunes, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Nuno Flávio Costa Reia, em substituição do Senhor Vereador Pedro Miguel dos Santos Farromba e João Isidoro Marques, em substituição do Vereador Carlos do Carmo Martins.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

***I – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

***II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

***III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA***

***1. AGENDA***

***2. APROVAÇÃO DE ATA***

***3. BALANCETE***

***4. DESPACHOS***

***5. DEPARTAMENTOS***

***5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL***

- a) Consolidação de mobilidades intercarreiras***
- b) Aceitação da doação do terreno para equipamento de utilização coletiva com área de 2.264,29 m<sup>2</sup>, referente ao Alvará de Loteamento n.º 1/04, sito na Quinta das Almas, Baiuca no Canhoso - Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 01/02/2008***
- c) Protocolo com o INATEL – Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo***
- d) Protocolo de Cedência de Instalações do CAC - Condomínio Associativo Covilhanense com a Associação Distrital de Basquetebol de Castelo Branco***

## **ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017**

- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia do Ferro – Orçamento Participativo 2016*
- f) *Minuta de Protocolo de cedência de instalações à União de Freguesias do Barco e Coutada – Escola EB1 do Barco*
- g) *Minuta de Protocolo de cedência de instalações ao AERO CLUBE DA COVILHÃ - garagens n.º 16 e 24 da Urbanização das Nogueiras – Teixoso*
- h) *Minuta de Protocolo de cedência de instalações ao Grupo Humanitário dos Dadores de Sangue da Covilhã na Rua Sancho I - Covilhã*
- i) *Minuta de Protocolo de cedência da Loja do Lote 21 da Quinta da Alâmpada, na Boidobra, ao Banco Alimentar Contra a Fome da Cova da Beira*
- j) *Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município e a AMA - Criação de Espaço do Cidadão*
- k) *Proposta de realização de Escritura de justificação de titularidade do prédio sito na Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos, n.º 107 (aprovação)*
- l) *Minuta de Protocolo de Apoio com a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo - retificação de valor*
- m) *Protocolo com a Autoridade Nacional de Proteção Civil - EIP - CBV Covilhã*

### **5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

- a) *Iluminação Pública - Alteração de Potência IP - Local da Instalação: Bairro do Lagoeiro 309 PT (Ofício 1204/2017 Freguesia CANTAR-GALO; Concelho COVILHÃ)*
- b) *Empreitada de pavimentação do acesso da nova sede da junta de Freguesia de Vale Formoso - Plano de trabalhos e cronograma financeiro*
- c) *Aviso nº CENTRO-04-2017-06 do Centro2020, cofinanciamento de intervenções de reabilitação de Bairros Sociais no âmbito da Eficiência Energética - proposta de apresentação de candidatura*
- d) *Aquisição de Serviços de “Implementação de 6 Percursos Pedestres de Pequenas Rota no Concelho da Covilhã e um Percorso Interpretativo” - abertura do procedimento*
- e) *Aquisição de Serviços de “Implementação de um Centro de BTT no Concelho da Covilhã” - abertura do procedimento*
- f) *Aquisição de Serviços de elaboração de projeto de execução de “Requalificação do miradouro da Varanda dos Carqueijais” - abertura do procedimento*
- g) *Empreitada de Reabilitação de 2 Imóveis Municipais sitos na Rua João Mendes Alçada Paiva e Rua Gregório Baltazar- Homologação de auto de receção definitiva*

### **5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

#### **5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- a) *Processo nº 490 em nome de Quinteto Quelhas - Construtores, Ld.ª*
- b) *Subscrição de Projetos de Arquitetura por Engenheiros Cívicos – Artigo 25.º da Lei 31/2009, de 3 de julho*

#### **5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

- a) *Banco Local de Voluntariado:*
  - a. *Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado com o CNPV - Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado*
  - b. *Revisão das Normas de Funcionamento*
- b) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio (aprovação)*

**ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017**

**5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**

**a)** *Minutas de Protocolo de Apoio:*

a. *APAE – Associação de Antigos Professores, Alunos e Empregados da Escola Secundária Campos Melo*

b. *ADE - Associação Desportiva da Estação*

**b)** *Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Covilhã e o SCC - Sporting Clube da Covilhã*

## I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, após os cumprimentos aos presentes, saudou o Senhor Dr. João Marques e desejou as maiores venturas no cargo que agora exerce, Deputado da AR, em representação de toda a Nação, do círculo eleitoral por onde foi eleito, mas também, sobretudo, pela sua cidade e concelho, estando certo que fará uma boa defesa daqueles que são os interesses nacionais, regionais e concelhios.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores:

O Senhor Vereador Nuno Reis, sobre os assuntos levantados pelo público, relativamente à subscrição de projetos por parte dos engenheiros que reservava a discussão para o ponto constante na OT, por ser um ponto iniciado por ele nas reuniões de Câmara e havia muita coisa a dizer sobre o assunto.

Felicitou o Senhor Dr. João Marques, em nome do Movimento Acreditar Covilhã e em seu nome pessoal, desejou-lhe as maiores felicidades e sucessos nas novas funções, acreditando que a representatividade no Parlamento é extremamente importante, sobretudo quando sentimos que é feita por alguém que nos é muito próximo, um cidadão da Covilhã.

Relativamente às questões de alcatroamento e sinalização de estradas, referiu estar preocupado com o atraso da sinalização de algumas vias após o alcatroamento, nomeadamente o acesso ao Parque Industrial do Canhoso e vias da freguesia da Covilhã e Canhoso, prejudicando os condutores que ali circulam; o acesso à Covilhã, junto ao CHCB, para além da falta de sinalização o alcatroamento não foi feito da melhor forma e gostaria de ser esclarecido se era para ficar naquelas condições.

Felicitou a equipa de Futsal da UBI, recebidos no Salão Nobre dos Paços do Concelho e, a este propósito, face a algumas notícias/informações que tem vindo a público, gostaria de ficar esclarecido sobre a falta de apoio por parte da Câmara relativamente ao transporte.

Sobre os Escuteiros da Covilhã que vão participar no Mega Encontro em Idanha à Nova, tentar perceber se lhe foi cedido ou não o transporte para este evento.

Felicitou os atletas, Inês Reis e Filipa Cruz, que se tem evidenciado nos campeonatos Nacionais e Internacionais.

Felicitou a intervenção rápida do BV da Covilhã no incêndio na freguesia de Orjais; bem como na Garagem de S. João; e chamou a atenção, apesar de existir legislação e regulamentos sobre o assunto, para a necessidade premente da limpeza e desmatação das bermas das vias, sugerindo a transferência de competências para a Juntas de Freguesia, acompanhadas das respetivas participações financeiras.

O Senhor Vereador José Pinto começou por sublinhar aquilo que vem dizendo ao longo do mandato, que é a prevenção e a resolução daquilo que são os problemas imediatos das populações, ficando aqui evidentes essas situações, apesar das justificações do Senhor Presidente há, contudo, algumas que não tem explicação, nomeadamente a limpeza atempada das bermas e taludes, uma vez que se inclui no projeto e legislação que a todos obriga, que é a prevenção, e a Câmara tem de dar o exemplo. Por outro lado, o não ter capacidade de, em tempo oportuno, terem feito aquilo que as pessoas exigem e tem direito, porque pagam os seus impostos, não é justificação, porque a questão coloca-se em termos de prioridades e temos distribuído vários milhares de euros sem critérios.

## ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017

Quanto às pavimentações era uma questão de definição de prioridades e, provavelmente não teríamos aqui tanto público, apesar de gostar de os cá ver, para se inteirarem dos assuntos da autarquia e conhecerem o trabalho que se faz em prol dos seus interesses.

Relativamente à deslocação a Lisboa, na companhia do Senhor Presidente da CIM, para entrega da Moção aprovada na Assembleia Municipal no que diz respeito à requalificação do equipamento do caminho-de-ferro da Beira Baixa, disse não ter visto referência à Moção sobre a abolição de portagens na A23 e A25, por si apresentada e votada por unanimidade do Executivo, tendo em conta que os dois transportes se complementam. Por outro lado, gostaria de ter visto “outra equipe mais abrangente”, designadamente representantes da zona sul.

Relativamente à Feira de S. Tiago referiu que se deveria fazer todos os anos uma avaliação sobre a sua realização, situação que nunca ocorreu ou nunca tiveram acesso à mesma.

Em sua opinião, a feira deveria ter outra dinâmica, designadamente no que respeita à promoção da agricultura e da fruta da Cova da Beira, designadamente o pêsego, que não teve a devida projeção, tendo em conta a importância e o impacto que a feira tem para todos nós, além dos avultados custos com a contratação de três artistas; os feirantes queixam-se de falta de condições; existindo regulamento, deveriam ser criadas orientações no que diz respeito à utilização, ocupação e abertura dos espaços alugados; promover um incentivo positivo aos feirantes do nosso e concelhos vizinhos; provavelmente, menos tempo de feira e com melhor qualidade; inovar com Workshops, concursos, promoção de vinhos da região, desfiles de moda, utilização do Parque Desportivo para atividades de recreio e desporto em colaboração com as coletividades do concelho, o que certamente traria mais público à feira; que merece um trabalho mais capaz para a promoção da mesma, afirmando-se local e regionalmente.

Evidenciou a falta de equipamentos desportivos e alertou para a necessidade de aquisição de colchões para a prática desportiva do salto em altura para o complexo desportivo, visto haver um atleta que já deu provas e se tem queixado do colchão existente.

O Senhor Vereador Joaquim Matias felicitou o Senhor Dr. João Marques pelas suas novas funções que, certamente poderá ajudar, conjuntamente com os outros Deputados eleitos pelo círculo de Castelo Branco, a resolver alguns problemas do concelho e da região.

Referiu que “a CMC tinha nos seus quadros um conjunto enorme de Assistentes Operativos, onde se incluíam as brigadas de asfalto e de limpeza, tendo sido desmanteladas no anterior mandato e, obviamente, que um Município que não tenha um corpo ativo e possa ir para o terreno resolver alguns problemas cria complicações. Desmantelaram-se os corpos operativos, possivelmente com o objetivo de adjudicar a empresas de prestação de serviços, mas como era possível se, eventualmente nos falta aquilo que é o mais essencial que é o dinheiro para pagar. Não estou a quer desculpabilizar ninguém, porque vejam, eu sou eleito do PSD e que não hajam dúvidas e confusões para ninguém.

Na verdade fico muito preocupado quando oiço determinadas coisas e pergunto se há aqui alguém que saiba? Quando se desmantelou o aeródromo da Covilhã e se permitiu a construção do Data Center se, eventualmente, sabem qual é a área de intervenção do Data Center e a área que ficou para o Município intervencionar, provavelmente nem todos sabemos isso. Tive o cuidado de pegar numa planta e ir aos serviços verificar qual a área da responsabilidade da Câmara, em termos de limpeza, e do Data Center e, estranhe-se, nós somos responsáveis por uma grande área e solicito ao Senhor Presidente que dê instruções nesse sentido, para cumprirmos o Decreto-Lei 19/2009, de 14 de janeiro. Nós demos milhões à PT e agora a grande responsabilidade de limpeza estão no Município da Covilhã.

## ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017

Há um conjunto enorme de processo a decorrer na Câmara Municipal, da limpeza de terrenos, exatamente pelo incumprimento dos proprietários e, provavelmente só nos lembramos disto porque houve a tragédia de Pedrogão Grande”.

Felicitou todas as Associações e Atletas do Concelho, pelos êxitos conseguidos e, a este propósito, relativamente ao Complexo Desportivo, obra que acompanhou, estava preparado para a prática de todas as disciplinas do atletismo e tinham todos os equipamentos indispensáveis, obviamente que com o tempo os equipamentos se degradam e há a necessidade de os conservar e de adquirir novos, para que os Atletas, que levam o nome da Covilhã bem longe, possam treinar nas devidas condições.

De seguida, fez uma intervenção sobre os incêndios:

“ Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A problemática dos incêndios é uma preocupação que faz parte de nós todos os dias, mas mais vincada nesta época.

Para conhecimento de todos, julgo ser importante informá-los das ocorrências/incêndios que tivemos em junho do presente ano:

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã foram chamadas para cerca de 4.800 ocorrências no presente ano de 2017;

Fomos chamados para 39 incêndios, sendo que, 26 foram dentro da nossa área de atuação e 13 fora da área de atuação;

Estiveram envolvidos nestas ocorrências/incêndios, 251 bombeiros, 185 dentro da área de atuação e 66 foram em auxílio a outros concelhos;

Estiveram envolvidas 69 viaturas, 53 dentro da nossa área de atuação e 16 foram em socorro/auxílio para outros concelhos;

Percorremos 4.588 km, dos quais 1.718 dentro da nossa área de atuação e 2.970 Km fora da nossa área de atuação;

A duração destas intervenções é de 268h e 44m, sendo que 125h e 39m dentro da nossa área de atuação e 143h e 05m em ajuda noutros concelhos;

No mês de julho fomos chamados para os seguintes incêndios:

1 de julho com 61 operacionais

3 de julho com 10 operacionais

11 de julho com 22 operacionais

11 de julho com 5 operacionais

13 de julho com 10 operacionais

14 de julho, 259 operacionais, e este incêndio continuou no dia 15 de julho e 16, e estiveram envolvidos 372 operacionais, 105 viaturas, 10 meios aéreos, 3 máquinas de rastos, 4 viaturas de sapadores, e equipas de juntas de freguesia.

Foram servidos no dia 14.267 almoços, 460 jantares, 386 reforços alimentares, no dia 15 servimos 431 pequenos-almoços, 431 almoços e 567 jantares e por volta da uma hora da manhã foram servidos reforços alimentares.

No dia 16, tivemos um outro incêndio onde estiveram cinco operacionais.

Senhor Presidente

## ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017

Mais uma vez lhe quero agradecer o facto de ter estado presente no teatro das operações, porque é um incentivo para os operacionais, e o facto de ter disponibilizado três máquinas de rastos, foi muito importante para o combate ao incêndio.

Gostava também, que a Câmara fizesse um agradecimento à ARPAZ, porque nas suas instalações montámos toda a logística para que todas e todos os que estiveram no teatro de operações ali pudessem ter as suas refeições, tendo até, através do senhor Dr. José Joaquim Antunes colocado à disposição de todos frutas, nomeadamente melancias e melões.

Agradecer também ao Senhor Presidente da União de Freguesias do Barco e Coutada pelo facto de ter disponibilizado instalações para que os bombeiros e bombeiras pudessem descansar.

Agradecer também aos técnicos e funcionários da Câmara que acompanharam e deram o seu contributo no combate ao incêndio.”

Mais adiante, propôs a aprovação de uma missiva, junto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Ferro, desejando-lhe o restabelecimento de rápidas melhoras.

O Senhor Presidente aproveitou para dar nota que é um cidadão exemplar, tanto como pessoa, profissionalmente e como autarca “que tem dado tudo pelo Ferro”, pessoa que muito admira e preza, que tem acompanhado o seu estado de saúde, esperando que se restabeleça e consiga, com toda a sua força, ultrapassar esta fase da sua vida e desejar-lhe rápido restabelecimento.

O Senhor Vereador Nuno Reis associou-se às rápidas melhoras do Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Ferro, situação que já fizeram pessoalmente.

O Senhor Vereador Jorge Torrão saudou o Senhor Dr. João Marques pelas suas novas funções e desejou-lhe as maiores venturas na sua ação política, cívica e social e na vigilância sobre as questões do concelho e região que, naturalmente, saberá defender com toda a sua inteligência e dedicação.

Saudou também o Senhor Vereador Joaquim Matias pela sua ação e dedicação, extensível ao corpo ativo e comando do BV da Covilhã, referindo que apesar de uma supervisão a montante, ninguém está livre, neste momento, a salvo do flagelo dos incêndios.

Congratulou-se com os feitos dos atletas do Penta Clube e dos Leões da Floresta e com o título conquistado na Turquia, pela equipe de Futsal da AAUBI.

O Senhor Presidente respondeu às questões levantadas no decorrer da reunião:

-Quanto à questão do Futsal referiu que nestas ocasiões, “em que há acontecimentos com visibilidade, há sempre quem queira apoucar, denegrir, inventar umas coisas, dizer umas inverdades e deturpar. E relativamente ao apoio à equipe de Futsal da AAUBI e outras, fizemos aquilo que habitualmente fazemos, quando vão ao estrangeiro, custear transporte de e para o aeroporto. É verdade que os responsáveis da AAUBI se dirigiram ao meu Adjunto a solicitar um apoio de 20.000,00€ para custear a viagem na sua totalidade, imediatamente lhes foi transmitido, conhecendo as finanças municipais, que não tínhamos disponibilidade imediata para fazer face a essa necessidade. Esta é realidade dos factos. Por outro lado, convém não esquecer do seguinte: É que existe um protocolo celebrado entre a CMC, a AAUBI onde também o Grupo Desportivo da Mata intervém, que apoia esta equipe e o futsal em geral da AAUBI, com um valor de 5.000,00€ para a época, é certo, mas é um apoio e não é despendendo, queríamos ir mais longe se tivéssemos essa disponibilidade. O importante é que



ganharam bem, é um feito notável e inédito, projetou o nome da Covilhã, da Universidade e da AAUBI.

Temos tido uma preocupação, desde o início do mandato, de tratar bem o problema da Proteção Civil e da Floresta dentro dos condicionalismos que temos e com a mão-de-obra que temos, com a rentabilização e aproveitamento que fazemos dela, que são os nossos prezados colaboradores, bem como o apor técnico e operacional que vem do lado dos BV da Covilhã e, de facto, os Senhores Vereadores Joaquim Matias e Jorge Torrão têm sido incansáveis no tratamento desta problemática, um no domínio da Proteção Civil, atento o facto e a circunstância de ser Presidente da AHBVC, que tem desempenhado com galhardia, com preocupação, com muita proximidade sempre esta temática e, por outro lado, a coordenação possível com o Senhor Vereador com o pelouro das Florestas e não estamos a falar de um assunto menor, pois, infelizmente, estas tragedias que aconteceram em Pedrogão Grande e concelhos limítrofes, ocorreram por falta de ordenamento florestal e o que aí vem a seguir, a este ciclo autárquico, é uma transferência ou descentralização no que diz respeito à problemática da floresta, ou seja, vai ficar sob a alçada das Câmaras Municipais. Ora, isso é uma grande responsabilidade, é importante que sejam as Câmaras a fazê-lo, mas é importante que o Governo ou Governos, e sejam eles quais forem, tem que proporcionar às Câmaras Municipais os meios técnicos e financeiros adequados a esse trabalho que é exigente, muito criterioso e de grande responsabilidade, tratar a floresta e ter uma limpeza permanente.

Depois, neste domínio da Proteção Civil, os bombeiros tem um papel fundamentalíssimo, porque tem o conhecimento, tem a operacionalidade e tem os meios, mas também se substituem à Câmara Municipal. É que a Câmara Municipal tem a responsabilidade em globo da Proteção Civil mas não tem os meios para isso, é outra falha que vem desde há muito, desde que foi institucionalizado. Por conseguinte, o que tem havido na Covilhã e sobretudo, nestes últimos quatro anos, é uma grande articulação entre a Câmara e os Bombeiros, ao ponto de, no início do mandato, contribuímos para pagar a componente nacional das duas viaturas limpa-neves que foram adquiridas para os bombeiros que, apesar das críticas, foram bastante úteis para limpar as estradas na Serra e freguesias do concelho e não servem apenas e só para limpar neve, noutros períodos tem outras finalidades, até no apoio no combate aos incêndios.

Mas também não ficamos por aqui, pela primeira vez na Covilhã e região, temos uma Equipe de Intervenção Permanente, custeados, metade pela Câmara e metade pelo Estado, graças ao trabalho desenvolvido pelos bombeiros em articulação com a Câmara e a interferência política do Presidente da Câmara e, em articulação com o Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, que conseguimos essa equipe que é fundamental na prevenção e está nos livros e na prática, que todos os incêndios que são atacados na primeira hora, são aqueles que mais facilmente são degolados e que não se expandem. Criámos uma equipe que é fundamental para o combate e não só aos incêndios florestais, mas também para qualquer tipo de ocorrência a outro nível e são cinco postos de trabalho criados. Mas ainda não ficámos por aqui, vamos adquirir rapidamente uma viatura de combate a incêndios cuja comparticipação nacional será paga pela Câmara Municipal da Covilhã. Damos apoio financeiro e sabemos que ficamos muito aquém daquilo que é preciso, com a esperança de que, no futuro, depois deste saneamento financeiro que fizemos nestes últimos quatro anos, vamos estar em condições de apoiar muito mais, quer os bombeiros, quer outras instituições.

Ainda a propósito do incêndio com início no Paul, Barco e Coutada, agradecer a todos o empenhamento extraordinário, mas também, se é normal o Presidente da Câmara estar presente, agradecer ao Presidente da Câmara do Fundão a sua disponibilização e que se solidarizou connosco. Mas há outro facto que me sensibilizou imenso, a preocupação genuína e sincera de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República que acompanhou a situação, sempre em contacto comigo, a título pessoal, monitorizou a situação via telefone logo quando deflagrou o incêndio, durante e fim, bem como o Senhor Secretário de Estado da Administração Interna e o Senhor Comandante da Autoridade Nacional da Proteção Civil.”

## ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017

- Quanto ao Complexo Desportivo todos estavam cientes que é necessário renovar e melhorar;
- Quanto à limpeza da área envolvente do Data Center lamentavelmente era verdade que assim era e tinham de tratar da limpeza e desmate da vegetação;
- Relativamente à Feira de S. Tiago, agradeceu os contributos e referiu que eram sempre bem-intencionados, que era possível fazer mais e melhor, contudo sabiam das restrições orçamentais e que foi feito o possível;
- Deu nota da entrega da Moção sobre a abolição das portagens na A23 e A25 e dos Equipamentos da Linha da Beira Baixa ao Senhor Secretário Estado, aprovadas também no âmbito da CIM, aproveitando para referir que fizeram notar ao Senhor Secretário de Estado, para o estado do piso da A23 e que embora já houvesse um desconto, o mesmo era insuficiente; que se mostrou sensível a estas questões e ciente das dificuldades, no que diz respeito às portagens, é uma problemática complexa, reconhecendo que é uma injustiça para quem vive no interior; que fez ver ao Senhor Secretário de Estado que era incompreensível, tendo os Governos investido 350 milhões de euros na beneficiação, eletrificação e requalificação da Linha da Beira Baixa, não tivesse ela um material circulante condicente, tendo-lhe sido referido que as obras se irão iniciar no mês de dezembro com uma duração aproximada de ano e meio e que logo que estejam terminadas as obras será colocado novo equipamento circulante e que porventura poderá vir a ser antecipado e que existe grande empenhamento.
- Limpeza de bermas e taludes, que todos estavam preocupados e que não podiam estar em todas as frentes, estando a fazer um esforço nesse sentido, agradecendo o empenho dos Senhores Presidentes de Junta.
- Quanto à questão do transporte dos Escuteiros para o Mega Agrupamento na Idanha que foi disponibilizado consoante a entrada de pedidos, não podendo satisfazer todos.
- Relativamente ao acesso junto ao CHCB, esclareceu que a obra ainda não estava concluída, devido aos testes a realizar na tubaria, após os quais será devidamente pavimentada; e que a sinalização será reposta após o alcatroamento das estradas.

O Senhor Vereador João Marques, mais adiante, agradeceu as felicitações, bem como agradecer ao Senhor Presidente por lhe ter dado a oportunidade, durante estes três anos, de fazer parte da gestão das Empresas Municipais, esperando ter estado à altura das funções delegadas e agradeceu a todos com quem teve a oportunidade de colaborar.

**No final do período de antes da ordem do dia, foi deliberado por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente, e há semelhança dos anos anteriores, que não se realizarão as reuniões ordinárias do mês de agosto, por motivos da pausa habitual das férias de verão.**

### III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços a retirada da Ordem de Trabalhos do assunto contido no ponto 5.1 alínea c), por não existir nem ter sido disponibilizada documentação de suporte, tendo sido aceite por unanimidade a sua retirada.

#### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

#### 3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 1.294.404,73 € (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatro euros e setenta e três cêntimos).**

. **Documentos: 2.591,20 € (dois mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 668.582,85 € (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 625.821,88 € (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos).**

#### 4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.

## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### a) Consolidação de mobilidades intercarreiras

Presentes propostas do Senhor Presidente que se transcrevem:

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99.º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de João Manuel Lucas Poeta – Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Finanças – Serviço de Mercado Municipal, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de agosto de 2017, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico superior a 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto chamou a atenção para o facto de existirem outros trabalhadores na mesma situação e tendo em conta o trabalho que vem desenvolvendo ao longo do tempo, em seu entender, justificava-se o alargamento/reorganização do mapa de pessoal.

**A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de João Manuel Lucas Poeta – Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Finanças – Serviço de Mercado Municipal, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €.**

## ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99.º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Júlio Salcedas Carrilho – Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Finanças – Serviço de Mercado Municipal, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de agosto de 2017, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico superior a 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de Júlio Salcedas Carrilho – Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, do Serviço de Fiscalização Municipal, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €.**

- b) Aceitação da doação do terreno para equipamento de utilização coletiva com área de 2.264,29 m2, referente ao Alvará de Loteamento n.º 1/04, sito na Quinta das Almas, Baiuca no Canhoso - Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 01/02/2008**

Presente informação sob a referência I/CMC/2017/2337, do Serviço de Património Municipal, datada de 29/06/2017, propondo a aceitação da doação da Sra. D. Maria Lucinda de Abreu Oliveira, titular do NIF 119011646, pelo valor patrimonial tributário de € 88.591,07, do prédio com 2.264,29 m2, inscrito na matriz urbana da União de freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho sob o n.º 545 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 312/20040217 da extinta freguesia de Cantar Galo e mandar o Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura pública de doação.

**A Câmara, na sequência da sua deliberação tomada na reunião de 01.02.2008 e com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a aceitação da doação da Sra. D. Maria Lucinda de Abreu Oliveira, titular do NIF 119011646, pelo valor patrimonial tributário de €**

**88.591,07, do prédio com 2.264,29 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz urbana da União de freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho sob o n.º 545 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 312/20040217 da extinta freguesia de Cantar Galo.**

**Mais deliberou, mandar o Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura pública de doação.**

**c) Protocolo com o INATEL – Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo**

**A Câmara deliberou retirar este assunto.**

**d) Protocolo de Cedência de Instalações do CAC - Condomínio Associativo Covilhanense com a Associação Distrital de Basquetebol de Castelo Branco**

Presente, para ratificação, Protocolo de cedência de instalações do CAC – Condomínio Associativo Covilhanense, celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação Distrital de Basquetebol de Castelo Branco, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, por um prazo de 20 (vinte) anos, renovável por idêntico período, as duas salas com a área de 18,46 m<sup>2</sup> e 28,70 m<sup>2</sup>, e uma arrecadação com a área de 3,60 m<sup>2</sup>, espaços funcionais sitos no piso 1, do edifício da ex-Fábrica das Sete Fontes, sito na Rua da Indústria – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou ratificar o Protocolo de cedência de instalações do CAC – Condomínio Associativo Covilhanense, celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação Distrital de Basquetebol de Castelo Branco, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, por um prazo de 20 (vinte) anos, renovável por idêntico período, as duas salas com a área de 18,46 m<sup>2</sup> e 28,70 m<sup>2</sup>, e uma arrecadação com a área de 3,60 m<sup>2</sup>, espaços funcionais sitos no piso 1, do edifício da ex-Fábrica das Sete Fontes, sito na Rua da Indústria – Covilhã.**

**e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia do Ferro – Orçamento Participativo 2016**

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia do Ferro, para apoiar nas despesas associadas ao projeto Requalificação do pátio de recreio da EB1/JI – Freguesia do Ferro, no âmbito do Programa do Orçamento Participativo Covilhã Decide 2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de €30.000,00 (trinta mil euros).

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, nos termos da minuta, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia do Ferro, para apoiar nas despesas associadas ao projeto Requalificação do pátio de recreio da EB1/JI – Freguesia do Ferro, no âmbito do Programa do Orçamento Participativo Covilhã Decide 2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de €30.000,00 (trinta mil euros).**

**f) Minuta de Protocolo de cedência de instalações à União de Freguesias do Barco e Coutada – Escola EB1 do Barco**

Presente minuta de Protocolo de Cedência de instalações à União de Freguesias do Barco e Coutada, para aprovação, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, do seguinte edifício: Escola do 1.º Ciclo do Barco, inscrita na matriz urbana da União de Freguesias do Barco e Coutada sob o artigo n.º 1 e omissa na Conservatória do Registo Predial, comprometendo-se ceder a utilização das salas da Escola do 1.º Ciclo do Barco, mediante protocolos de cedência, tripartidos, a celebrar entre o Município, a Freguesia e cada uma das Associações beneficiárias, e que não dispõem de instalações próprias: Associação de Tambores, Cultura e Lazer de S Sebastião do Barco, Associação dos Zabumbas do Barco e Grupo de Cantares do Barco, a título gratuito e pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo incumprimento de uma das partes.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, nos termos da minuta, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo de Cedência de Instalações com a União de Freguesias do Barco e Coutada, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, do seguinte edifício: Escola do 1.º Ciclo do Barco, inscrita na matriz urbana da União de Freguesias do Barco e Coutada sob o artigo n.º 1 e omissa na Conservatória do Registo Predial, comprometendo-se ceder a utilização das salas da Escola do 1.º Ciclo do Barco, mediante protocolos de cedência, tripartidos, a celebrar entre o Município, a Freguesia e cada uma das Associações beneficiárias, e que não dispõem de instalações próprias: Associação de Tambores, Cultura e Lazer de S Sebastião do Barco, Associação dos Zabumbas do Barco e Grupo de Cantares do Barco, a título gratuito e pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo incumprimento de uma das partes.**

**g) Minuta de Protocolo de cedência de instalações ao AERO CLUBE DA COVILHÃ - garagens n.º 16 e 24 da Urbanização das Nogueiras – Teixoso**

Presente para aprovação minuta de Protocolo de cedência de instalações, entre o Município da Covilhã e o Aero Clube da Covilhã, em regime de comodato, das seguintes garagens: n.º 16, fração D, sita no lote 4 do Bairro das Urbanização de Nogueiras – Teixoso, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1967 - D e descrito na Conservatória Predial da Covilhã sob o n.º 01594/30102001 – D da extinta freguesia do Teixoso e n.º 24, fração D, sita no lote 6, Bairro das Urbanização de Nogueiras – Teixoso, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1969 - D e descrito na Conservatória Predial da Covilhã sob o n.º 01596/30102001 – D da extinta freguesia do Teixoso, pelo prazo 10 (dez) anos, renovável desde que as partes acordem

## ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017

previamente nesse sentido e a denúncia do protocolo de cedência de instalações celebrado, em 16/09/2011.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Joaquim Matias felicitou a Câmara pela cedência do espaço, esperando que a associação, num futuro próximo, possam ter as suas atividades como antes de ser desmantelado o aeródromo.

**A Câmara, nos termos da minuta, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo de cedência de instalações, entre o Município da Covilhã e o Aero Clube da Covilhã, em regime de comodato, das seguintes garagens: n.º 16, fração D, sita no lote 4 do Bairro das Urbanizações de Nogueiras – Teixoso, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1967 - D e descrito na Conservatória Predial da Covilhã sob o n.º 01594/30102001 – D da extinta freguesia do Teixoso e n.º 24, fração D, sita no lote 6, Bairro das Urbanizações de Nogueiras – Teixoso, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1969 - D e descrito na Conservatória Predial da Covilhã sob o n.º 01596/30102001 – D da extinta freguesia do Teixoso, pelo prazo 10 (dez) anos, renovável desde que as partes acordem previamente nesse sentido.**

**Mais deliberou, denunciar o protocolo de cedência de instalações celebrado, em 16/09/2011.**

### **h) Minuta de Protocolo de cedência de instalações ao Grupo Humanitário dos Dadores de Sangue da Covilhã na Rua Sancho I - Covilhã**

Presente minuta de Protocolo de Cedência de instalações, entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário dos Dadores de Sangue da Covilhã, para aprovação, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, dos seguintes prédios: Fração A, sita na Rua D. Sancho I, n.º 7, C/v, inscrita na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 1.382 – A e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 91 – A da extinta Freguesia de Santa Maria e a Cave B, Rua D. Sancho I, n.º 9, 2.ª C/v Esq., sem inscrição na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e na Conservatória do Registo Predial, a título gratuito e pelo período de 20 (vinte) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo incumprimento de uma das partes.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, nos termos da minuta, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo de Cedência de Instalações, entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário dos Dadores de Sangue da Covilhã, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, dos seguintes prédios: Fração A, sita na Rua D. Sancho I, n.º 7, C/v, inscrita na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 1.382 – A e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 91 – A da extinta Freguesia de Santa Maria e a**



**Cave B, Rua D. Sancho I, nº 9, 2.ª C/v Esq., sem inscrição na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e na Conservatória do Registo Predial, a título gratuito e pelo período de 20 (vinte) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo incumprimento de uma das partes.**

**i) Minuta de Protocolo de cedência da Loja do Lote 21 da Quinta da Alâmpada, na Boidobra, ao Banco Alimentar Contra a Fome da Cova da Beira**

Presente Minuta de Protocolo de cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Banco Alimentar Contra a Fome da Cova da Beira, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da Loja do Lote 21, sita na Quinta da Alâmpada, inscrita na matriz urbana da freguesia da Boidobra sob o artigo n.º 1759-A e descrita na Conservatória Predial da Covilhã sob o n.º 00663/230899-A da sobredita freguesia, por um período de 10 (dez) anos, renovável desde que as partes acordem previamente nesse sentido.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Senhora Vereadora Marta Alçada, a nível da cedência temporal do espaço, propôs que passasse a 20 anos e que os custos das despesas serem encargo do Município.

O Senhor Vereador José Pinto disse que é mais do que justo esta cedência, no entanto deveria ser-se mais preciso na identificação do imóvel.

**Não participou na discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador Joaquim Matias, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**

**A Câmara, nos termos da minuta e com a alteração proposta pela Senhora Vereadora Marta Alçada, de 10 para 20 anos a cedência, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo de cedência de instalações, entre o Município da Covilhã e o Banco Alimentar Contra a Fome da Cova da Beira, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da Loja do Lote 21, sita na Quinta da Alâmpada, inscrita na matriz urbana da freguesia da Boidobra sob o artigo n.º 1759-A e descrita na Conservatória Predial da Covilhã sob o n.º 00663/230899-A da sobredita freguesia, por um período de 20 (vinte) anos, renovável desde que as partes acordem previamente nesse sentido.**

**j) Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município e a AMA - Criação de Espaço do Cidadão**

Presente Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município e a AMA-Agência para a Modernização Administrativa, tendo por objeto definir as regras para a instalação e

## ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017

funcionamento de Espaços Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho da Covilhã, em local e com as características identificadas no presente protocolo.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto referiu que nas cláusulas do protocolo está previsto as freguesias poderem vir a participar no mesmo, situação que, quanto a ele, era pouco viável, face à falta de recursos, tanto humanos como financeiros.

O Senhor Vereador Nuno Reis deu nota, porque as freguesias evidenciadas no protocolo não são, na maioria, as mais populosas e as mais distantes do centro de cidade, onde se encontram todos os serviços, questionou se na base da seleção dessas freguesias esteve uma discussão alargada com todos os Presidentes de Junta ou foi uma seleção feita apenas e só pela Câmara. Que fazia sentido que um dos Balcões se situa-se nas extremas do concelho, a norte e a sul e no Ferro ou Peraboa que, neste momento, não tem qualquer tipo deste atendimento.

O Senhor Presidente disse comungar das preocupações e que a sua vontade era que todas as Juntas tivessem um Espaço Cidadão, ade convir que também por razões financeiras, outras de natureza logística. Que o Governo não pensa só e apenas no concelho da Covilhã, pensa a nível nacional e é sempre difícil, é uma tarefa ingrata, onde não devem estar subjacentes critérios de natureza democrática, mas pragmática. Procurou-se, na escolha desses sítios, articulados com a autoridade que superentende, fazendo um estudo e uma análise de acessibilidades para se esbaterem as assimetrias, não havendo intenção nem de beneficiar nem de prejudicar ninguém. Que, no futuro, querem trazer mais serviços para o nosso concelho, ficando presente o serviço no Balcão Único da Câmara.

**A Câmara, nos termos da minuta, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município e a AMA-Agência para a Modernização Administrativa, tendo por objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho da Covilhã, em local e com as características identificadas no presente protocolo.**

### **k) Proposta de realização de Escritura de justificação de titularidade do prédio sito na Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos, n.º 107**

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/2561, datada de 17.07.2017, do Serviço de Património, propondo a revogação da deliberação de Câmara de 06.12.2013, realizada no âmbito da informação do SPM n.º 264 de 02.10.2013 e, em alternativa, que se delibere aprovar a realização de escritura de justificação por usucapião, do prédio sito na rua Maria da Fonte, atualmente rua Conselheiro António Pedroso dos Santos, n.º 107, na Covilhã, inscrito na matriz da União de Freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo urbano n.º 582, com a área de 45,00 m<sup>2</sup>, confronta a norte, nascente e poente com rua pública e a sul com Rui Miguel Nascimento Cardona, não descrito na CRP, uma vez que desde o ano de 1992 se encontra na posse do Município e até ao momento foi exercida uma posse pacífica, continua, efetiva, pública, de boa-fé e à vista de toda a gente, tendo assim e ao longo dos anos administrado o prédio como melhor entendeu.

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a realização de escritura de justificação por usucapião, do prédio sito na rua Maria da Fonte, atualmente rua Conselheiro António Pedroso dos Santos, n.º 107, na Covilhã, inscrito na matriz da União de Freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo urbano n.º 582, com a área de 45,00 m2, confronta a norte, nascente e poente com rua pública e a sul com Rui Miguel Nascimento Cardona, não descrito na CRP, uma vez que desde o ano de 1992 se encontra na posse do Município e até ao momento foi exercida uma posse pacífica, continua, efetiva, pública, de boa-fé e à vista de toda a gente, tendo assim e ao longo dos anos administrado o prédio como melhor entendeu.

Mais deliberou, revogar a deliberação de Câmara de 06.12.2013, tomada no âmbito da informação dos serviços de património datada de 02.10.2013

**l) Minuta de Protocolo de Apoio com a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo - retificação de valor**

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, para retificação do valor da comparticipação financeira, passando a ser no montante global de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para participar na realização de obras na freguesia, a liquidar no prazo de seis meses após a vistoria feita às seguintes obras:

- Pavimentação do recinto da Capela de Terlamonte;
- Construção de sanitários no Sarzedo;
- Construção do muro do Teixoso à Senhora do Carmo – “Curva do Brás”;
- Reparação do muro de suporte de Gibraltar para Atalaia – “Rua do Pio”,
- Construção do muro de suporte no Caminho das Quintas do Lar na Barroca de Donzela.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para participar na realização de obras na freguesia, a liquidar no prazo de seis meses após a vistoria feita às seguintes obras:**

- Pavimentação do recinto da Capela de Terlamonte;**
- Construção de sanitários no Sarzedo;**
- Construção do muro do Teixoso à Senhora do Carmo – “Curva do Brás”;**
- Reparação do muro de suporte de Gibraltar para Atalaia – “Rua do Pio”,**
- Construção do muro de suporte no Caminho das Quintas do Lar na Barroca de Donzela.**

**Mais deliberou, revogar a deliberação tomada na reunião de 07.07.2017, sobre o mesmo assunto.**

**m) Protocolo com a Autoridade Nacional de Proteção Civil - EIP - CBV Covilhã**

Presente Protocolo das Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente para ratificação, celebrado entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**Não participou na discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador Joaquim Matias, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**

**A Câmara deliberou ratificar o Protocolo das Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.**

## 5.2. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

### **a) Iluminação Pública - Alteração de Potência IP - Local da Instalação: Bairro do Lagoeiro 309 PT (Ofício 1204/2017 Freguesia CANTAR-GALO; Concelho COVILHÃ)**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Bairro do Lagoeiro 309 PT, Freguesia Cantar-Galo Concelho Covilhã, e aprove o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Bairro do Lagoeiro 309 PT, Freguesia de Cantar-Galo Concelho Covilhã, e aprovar o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.**

### **b) Empreitada de pavimentação do acesso da nova sede da junta de Freguesia de Vale Formoso - Plano de trabalhos e cronograma financeiro**

Presente para aprovação, Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de pavimentação do acesso da nova sede da junta de Freguesia de Vale Formoso.

**A Câmara, nos termos da informação dos serviços, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Pinto, Marta Alçada e Nuno Reis e a ausência do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de pavimentação do acesso da nova sede da junta de Freguesia de Vale Formoso.**

### **c) Aviso nº CENTRO-04-2017-06 do Centro2020, cofinanciamento de intervenções de reabilitação de Bairros Sociais no âmbito da Eficiência Energética - proposta de apresentação de candidatura**

Presente proposta do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara Municipal delibere autorizar a apresentação de candidatura ao Aviso nº CENTRO-04-2017-06 do Centro2020, cofinanciamento de intervenções de reabilitação de Bairros Sociais no âmbito da Eficiência Energética e encarregar os serviços da sua elaboração e submissão.

O Senhor Vereador José Pinto referiu que tal candidatura é no âmbito da eficiência energética, recordando que a grande problemática da habitação social são as condições físicas dos edifícios ao nível das infiltrações, das pinturas e das instalações elétricas, questionando se iriam aproveitar o momento e se estava equacionado, caso a candidatura seja aprovada, para fazerem uma intervenção na totalidade das áreas.

## ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017

O Senhor Vereador Nuno Reis disse que todos estes financiamentos quer por via da CIM, quer por via do Centro 2020 são muito importantes e estruturantes para o apoio que as autarquias podem ter e querer desenvolver, designadamente esta, em relação á habitação social que é fundamental, pelas diversas razões que tem vindo a apontar dessas mesmas necessidades e, nesse sentido, questionou se estão previstas as aquisições de painéis solares.

O Senhor Presidente deu o uso da palavra ao Senhor Eng. Jorge Viera que esclareceu que o financiamento só era elegível no que diz respeito à eficiência energética e correspondem à envolvente exterior dos edifícios, significando as paredes exteriores, caixilharia e cobertura, quanto ao interior, apenas a parte das lâmpadas e aquecimento.

Quanto á questão sobre se está previsto a aquisição de painéis solares, esclareceu que não estava previsto, porque isso tinha de ser uma opção do projeto a fazê-la, ou seja, a parte da climatização é resolvida com a componente externa, a parte do aquecimento das águas sanitárias é resolvido com um sistema, que será o projetista a dizer qual o mais indicado em função das tipologias que apontará para a instalação de painéis solares para a cobertura.

O Senhor Presidente informou que se estava a gizar um plano, no sentido de fazer uma intervenção o mais profundo possível, situação que já tinha falado com o Senhor Secretário de Estado que detém a habitação, a fim de se trabalhar esse plano, que está a ser desenhado, para se poder ir além das caixilharias e da eficiência energética e intervir no que diz respeito a infiltrações, canalizações e tudo o que é necessário.

**A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou autorizar a apresentação de candidatura ao Aviso nº CENTRO-04-2017-06 do Centro2020, cofinanciamento de intervenções de reabilitação de Bairros Sociais no âmbito da Eficiência Energética e encarregar os serviços da sua elaboração e submissão, nos termos propostos.**

**d) Aquisição de Serviços de “Implementação de 6 Percursos Pedestres de Pequenas Rota no Concelho da Covilhã e um Percorso Interpretativo” - abertura do procedimento**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo, a aprovação do programa de procedimento e respetivo caderno de encargos e a autorização para abertura do procedimento, por ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20º do CCP, para aquisição de serviços de “Implementação de 6 Percursos Pedestres de Pequenas Rota no Concelho da Covilhã e um Percorso Interpretativo”.

O Senhor Vereador José Pinto lamentou, porque conhecendo o corpo técnico do Município, quer a nível de desenhadors, quer a nível de engenharias e arquitetura, ter de se abrir procedimento para a contratação de aquisição de serviços, desta área, e de projetos tão simples, designadamente o da Varanda dos Carqueijais.

O Senhor Presidente deu o uso da palavra ao Senhor Eng. Jorge Vieira que esclareceu, no que respeita às alíneas d) e e) são aquisições de serviços mas não são apenas e exclusivamente a elaboração de projetos, incluem a execução, o fornecimento e instalação de todos os equipamentos físicos, quanto à alínea f) tinha a ver com a falta de recursos humanos que se têm em funções, razão pela qual foi entendido fazer a abertura do procedimento.

A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos e autorizar a abertura do procedimento, por ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20º do CCP, para aquisição de serviços de "Implementação de 6 Percursos Pedestres de Pequenas Rota no Concelho da Covilhã e um Percurso Interpretativo", com preço base de 74.000,00€ + IVA e prazo de prestação de serviço de 180 dias, contados da data de assinatura do contrato, bem como nomear o Júri do procedimento, com a seguinte constituição:

**Presidente:** Eng. Jorge Galhardo de Matos Vieira

**Vogal efetivo:** Eng<sup>a</sup> Anabela Correia Gonçalves

**Vogal efetivo:** Arq. Pedro Flávio Duarte Martins

**e) Aquisição de Serviços de "Implementação de um Centro de BTT no Concelho da Covilhã" - abertura do procedimento**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo, a aprovação do programa de procedimento e respetivo caderno de encargos e a autorização para abertura do procedimento, por ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20º do CCP, para aquisição de serviços de "Implementação de um Centro de BTT no Concelho da Covilhã".

A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos e autorizar a abertura do procedimento, por ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20º do CCP, para aquisição de serviços de "Implementação de um Centro de BTT no Concelho da Covilhã", com preço base de 52.000,00€ + IVA e prazo de prestação de serviço de 180 dias, contados da data de assinatura do contrato, bem como nomear o Júri do procedimento, com a seguinte constituição:

**Presidente:** Eng. Jorge Galhardo de Matos Vieira

**Vogal efetivo:** Eng<sup>a</sup> Anabela Correia Gonçalves

**Vogal efetivo:** Arq. Pedro Flávio Duarte Martins

**f) Aquisição de Serviços de elaboração de projeto de execução de "Requalificação do miradouro da Varanda dos Carqueijais" - abertura do procedimento**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo, a aprovação do programa de procedimento e respetivo caderno de encargos e a autorização para abertura do procedimento, por ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20º do CCP, para aquisição de serviços de elaboração de projeto de execução de "Requalificação do miradouro da Varanda dos Carqueijais".

A Câmara, nos termos da proposta dos serviços, deliberou aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos e autorizar a abertura do procedimento, por ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20º do CCP, para aquisição de serviços de elaboração de projeto de execução de "Requalificação do miradouro da Varanda dos Carqueijais", com preço base de 12.000,00€ + IVA, bem como nomear o Júri do procedimento, com a seguinte constituição:

**Presidente:** Eng. Jorge Galhardo de Matos Vieira

**Vogal efetivo:** Eng<sup>a</sup> Anabela Correia Gonçalves

**Vogal efetivo:** Arq. Pedro Flávio Duarte Martins

- g) Empreitada de Reabilitação de 2 Imóveis Municipais sitos na Rua João Mendes Alçada Paiva e Rua Gregório Baltazar- Homologação de auto de receção definitiva**

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poderem ser recebidos.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Reabilitação de 2 Imóveis Municipais sitos na Rua João Mendes Alçada Paiva e Rua Gregório Baltazar.**



**ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017**

**5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

Não existem documentos agendados neste ponto.

#### 5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**a) Processo nº 490 em nome de Quinteto Quelhas - Construtores, Ld.ª**

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, propondo o cancelamento da caução prestada sob a forma de garantia bancária, registada com o n.º 36230488083882 do Banco Santander Totta, SA, no âmbito da presente operação de loteamento.

**A Câmara, nos termos da informação dos serviços e do n.º 2 do artigo 54.º do RJUE e com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou extinguir a caução prestada sob a forma de garantia bancária n.º 36230488083882 do Banco Santander Totta, SA, no âmbito do Processo de Loteamento n.º 490 - Quinteto Quelhas - Construtores, Ld.ª.**

**b) Subscrição de Projetos de Arquitetura por Engenheiros Cíveis – Artigo 25.º da Lei 31/2009, de 3 de julho**

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 07/06/2017, com o seguinte teor:

*“Por despacho da Sra. Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Eng.ª Isabel Matias foi solicitado que fosse prestada informação para ser presente à Câmara Municipal para decisão sobre qual (ou quais) os entendimentos possíveis sobre a questão da admissibilidade ou não da elaboração de projetos de arquitetura por engenheiros cíveis que reúnam os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho na sua redação vigente, atendendo aos pareceres anteriormente prestados e ao parecer da CCDR-C emitido a solicitação do Município.*

*Como primeira nota prévia, importa esclarecer que já foram emitidos internamente diversos pareceres jurídicos que têm guiado o entendimento e os procedimentos adotados no Município da Covilhã no que concerne à questão subjacente ao presente pedido de parecer: os técnicos qualificados para a elaboração de projetos nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro que comprovassem que, nos cinco anos anteriores, tinham elaborado e subscrito projetos no âmbito daqueles artigos, que tenham merecido aprovação municipal, após o decurso do período transitório, poderão, nos três anos seguintes, continuar a elaborar e subscrever os mesmos projetos desde que façam prova, mediante certidão emitida pela instituição de ensino superior em que se encontram matriculados, de que completaram, até ao final daquele período, pelo menos, 180 créditos ou 3 anos curriculares de trabalho.*

*Por se considerar que, face ao disposto na lei, a posição do município se encontra exaustiva e claramente fundamentada nos anteriores pareceres elaborados, entende-se não se justificar a sua transcrição, remetendo-se para os mesmos para os devidos efeitos.*

*Como segunda nota prévia, esclarece-se que em 4/05/2017 foi solicitado à CCDR-C a emissão de parecer quanto à subscrição de projetos de arquitetura, colocando-se duas questões concretas:*

*– Se a CCDR-C concordava, «enquanto não surge a clarificação (ou alteração) legislativa, conforme solicitado à Assembleia da República pelo Ex.mo Sr. Provedor de Justiça através da recomendação n.º 2/B/2015, que os engenheiros cíveis (portugueses), referidos no Anexo VI da Diretiva 2005/36/CE, possam subscrever projetos de arquitetura, bastando para tal que estes*

## ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017

*apresentem declaração da Ordem dos Engenheiros que ateste que este cumpram os requisitos elencados no artigo 49.º da Diretiva 2005/36/CE, tal como recente doutrina propõe como forma de atuação das câmaras municipais que consta do livro “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, comentado, 2016, Almedina pág. 208 e 209 (da autoria de Fernanda Paula Oliveira, Maria José Castanheira Neves Dulce Lopes)?»*

*– «Clarificação relativa à interpretação na aplicação do artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, nomeadamente se qualquer engenheiro civil com licenciatura de 5 anos (pré-Bolonha) obtida antes de 2009 e cumprindo as condições do n.º 1 do referido artigo (ter subscrito projetos de arquitetura, que mereceram aprovação municipal, nos 5 anos precedentes à entrada em vigor da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho), pode subscrever projetos de arquitetura até 31 de outubro de 2017 (3 anos após fim do período transitório), bastando para tal, apresentar a declaração da ordem dos engenheiros?»*

*Apesar de terem sido colocadas duas questões bem concretas, o parecer emitido pela CCDRC e comunicado pelo ofício com referência DJSAJAL 707/17 de 15/05/2017, não responde a qualquer uma, imitando-se a transcrever <sup>(i)</sup> a conclusão aprovada por unanimidade em reunião realizada entre a DGAL, as cinco CCDR e a IGF, em 22/09/2015, <sup>(ii)</sup> o entendimento da CCDR-C relativamente ao regime transitório do artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho (já anteriormente divulgado e que já foi referido e analisado no pareceres internos supra referidos), <sup>(iii)</sup> acrescentando e transcrevendo parte da Recomendação n.º 2/B/2015 do Senhor Provedor de Justiça e <sup>(iv)</sup> fazendo uma brevíssima referência ao livro mencionado na 1.ª questão colocada.*

*Cumprir informar:*

*O artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho estabeleceu um regime transitório para a elaboração de projetos [n.º 1] e para o exercício da função de diretor de fiscalização em obra pública e particular [n.º 3], salvaguardando os profissionais que tinham como atividade profissional a elaboração de projetos e fiscalização de obras, possibilitando-lhes a continuação do exercício destas atividades por um período de 5 anos, podendo nesse período adquirir as qualificações profissionais exigidas pela nova lei – cfr. o parecer da CCDR-C sub judice (pág. 4-5).*

*De acordo com o mesmo parecer, “durante o período transitório de 5 anos, os técnicos qualificados para a elaboração de projetos (arquitetura e engenharia) nos termos dos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do DL 73/73 de 28 de fevereiro, que comprovassem que nos cinco anos anteriores a 1 de novembro de 2009 (data de entrada em vigor do novo diploma), tais projetos mereceram aprovação municipal, podiam continuar a elaborar esses tipos de projetos e assumir a direção de fiscalização de obras” – idem.*

*O n.º 4 do artigo 25.º, na redação dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho estabelece que após “o decurso do período transitório, os técnicos referidos nos números anteriores podem ainda prosseguir a sua atividade, nos três anos seguintes, desde que façam prova, mediante certidão emitida pela instituição de ensino superior em que se encontram matriculados, de que completaram, até ao final daquele período, pelo menos, 180 créditos ou 3 anos curriculares de trabalho”. A propósito deste preceito, cumpre tecer três breves considerações:*

*- em primeiro lugar, os técnicos a que se refere este preceito são os técnicos a que o n.º 1 do mesmo artigo se refere, i.e., os técnicos qualificados para a elaboração de projeto nos termos dos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro, que comprovem que, nos cinco anos anteriores, tinham elaborado e subscrito projetos no âmbito daqueles artigos, que tenham merecido aprovação municipal;*

*- a segunda nota é que os 180 créditos ou 3 anos curriculares de trabalho numa instituição de ensino superior não têm de ser obrigatoriamente concluídos num curso superior de arquitetura, mas em qualquer curso de ensino superior;*

*- a última nota, prende-se com a interpretação a dar à expressão “completaram, até ao final daquele período” os créditos ou anos curriculares exigidos. Atentas as regras aplicáveis à interpretação jurídica referidas nos anteriores pareceres emitidos sobre esta questão, entende-se que um licenciado em engenharia civil que tenha concluído a sua licenciatura antes do período transitório, terá de concluir até ao fim daquele período os 180 créditos ou 3 anos curriculares de trabalho – nesse sentido vg. o parecer da CCDR-C (pág. 5)*

*Assim sendo, a apresentação destes projetos deve vir devidamente acompanhada de certidão emitida pela respetiva ordem profissional que ateste fundamentadamente que o técnico se encontra em condições de subscrever o referido projeto, não lhe bastando apresentar apenas o comprovativo atual de inscrição na Ordem – cfr. OLIVEIRA, Fernanda Paula, NEVES, Maria José Castanheira, LOPES, Dulce e MAÇÃS, Fernanda. Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Comentado 4ª Edição. Coimbra, Edições Almedina, 2016, pág. 208.*

*Assim, compete à respetiva associação profissional verificar e declarar que o técnico cumpre os requisitos para subscrever estes projetos, designadamente os prescritos no n.º 1 e 4 do artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho na sua redação em vigor.*

*Como referem as autoras supra citadas (pág. 209) em “face de uma certidão com este teor, que tenha um valor certificativo claro e inequívoco, criando uma certeza e fé pública sobre o seu objeto (a definição do âmbito de intervenções para as quais os técnicos se encontra habilitado), escuda-se a decisão a tomar pelo município” – de aceitar ou não a subscrição destes projetos por estes técnicos – “uma vez que este age na sequência de uma atividade certificativa de uma entidade administrativa com competência para aceitar as qualificações dos seus associados”.*

*As autarquias locais enquanto organismos de Administração Pública dotados de autonomia administrativa e financeira, cuja gestão pertence aos respetivos órgãos, estão vinculadas ao princípio da legalidade, pelo que “devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respetivos fins” – cfr. artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo, em vigor – não lhe competindo atuar como árbitro nas situações de conflitos interinstitucionais entre entidades públicas (neste caso entre associações profissionais).*

*Face ao exposto, até ao final do período transitório previsto no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação em vigor, e enquanto não houver uma clarificação legislativa ou uma decisão judicial transitada em julgado, que decida definitivamente as dúvidas que a atual redação deste diploma suscita, sugere-se que, o Município da Covilhã aceite a elaboração e apresentação destes projetos de arquitetura pelos técnicos qualificados para a elaboração de projeto nos termos dos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro, desde que seja apresentada declaração emitida pela respetiva ordem profissional que ateste de modo claro e inequívoco que o técnico cumpre os requisitos para subscrever estes projetos, designadamente os prescritos no n.º 1 e 4 do artigo 25.º da mencionada Lei.*

*Por maioria de razão, o mesmo entendimento deverá ser adotado relativamente ao exercício da função de fiscalização de obra pelos mesmos técnicos.”*

O Senhor Vereador Nuno Reis lembrou que há cerca de ano e meio trouxeram esta questão à Câmara. Referiu que por um lado, independentemente, de ser uma minoria, como foi chamada em algumas das reuniões de Câmara, era importante que se faça justiça sobre este ponto. Se houve uma Diretiva Comunitária, embora com alguns entendimentos, que não tinham aplicação sem previamente passar na AR, não deixa de se fazer justiça aos engenheiros que, neste momento, podem subscrever projetos de arquitetura, salvaguardando as normas e medidas legais e, nesse sentido, felicitou a Câmara.

## ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017

Quanto ao parecer técnico sobre o assunto, o que lhe parecia e já pedido por diversas vezes, os técnicos tinha de perceber que, por um lado, há Vereadores que não estão a tempo inteiro e, sobretudo, elaborados com uma linguagem técnica/jurídica muito complicada de perceber e de entender, apelando que, na medida do possível, expliquem concretamente no resumo o que afinal de contas significa.

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse quando esta matéria foi do conhecimento do urbanismo e de todos os eleitos, que não houve ninguém que referisse que havia aqui uma equidade de tratamento para com os técnicos. Que também foi sempre dito que para os responsáveis pelo urbanismo era indiferente que seja um arquiteto ou engenheiro a assinar projetos, desde que, a coberto dos preceitos legais.

Quanto aos pareceres jurídicos e no que diz respeito ao do Senhor Dr. Eduardo Dixo, que o urbanismo sempre esteve disponível para receberem os Senhores Vereadores para obterem todas as informações necessárias sobre os procedimentos.

Referiu ainda, que foi por proposta sua que se fez reunião com os engenheiros no sentido de se analisar esta matéria e de solicitar aos técnicos aqui presentes que lhes fizessem chegar as perguntas que queriam ver respondidas pela CCDRC que, não foram devidamente clarificadas, ficando algum desconforto. Esperando a resolução deste assunto para se acabar com a injustiça perante os engenheiros.

**Não participou na discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador João Marques, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**

**A Câmara, nos termos da informação, deliberou aprovar a aceitação da elaboração e apresentação destes projetos de arquitetura pelos técnicos qualificados para a elaboração de projeto nos termos dos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro, desde que seja apresentada declaração emitida pela respetiva ordem profissional que ateste de modo claro e inequívoco que o técnico cumpre os requisitos para subscrever estes projetos, designadamente os prescritos no n.º 1 e 4 do artigo 25.º da mencionada Lei, bem como o exercício da função de fiscalização de obra pelos mesmos técnicos, até ao final do período transitório previsto no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação em vigor, e enquanto não houver uma clarificação legislativa ou uma decisão judicial transitada em julgado, que decida definitivamente as dúvidas que a atual redação deste diploma suscita.**

## 5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

### a) Banco Local de Voluntariado:

#### a. Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado com o CNPV - Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado

Presente para ratificação Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e o CNPV - Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, tendo por objeto a criação do Banco de Voluntariado do Concelho da Covilhã, ao qual caberá, a promoção e o desenvolvimento do voluntariado na sua área de intervenção, em cooperação com as organizações promotoras.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente disse que era um grande desígnio termos conseguido a criação de uma entidade que vai coordenar/organizar o voluntariado que tem um papel fundamental na nossa cidade em várias frentes.

O Senhor Vereador Jorge Torrão enalteceu o trabalho das instituições e agentes desta área, premiando este banco e essa capacidade demonstrada, reconhecida nacionalmente.

O Senhor Vereador Nuno Reis felicitou a iniciativa, contudo não podia deixar de reparar na precisão técnica que a Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria Luísa faz na ata de 14 de março de 2017 “o processo da Covilhã tem sido um dos mais difíceis e que há cerca de três anos se espera a efetiva implementação”, esperando que no futuro estas dificuldades em organizar que, por vezes, são coisas tão essenciais possam ser resolvidas.

Solicitou que o documento seja corrigido onde refere Câmara Municipal de Penalva do Castelo, bem como o brasão do Município que se encontra no inverso nas Normas de Funcionamento.

Questionou ainda, sobre o logotipo, se foi selecionado dentro da equipe de trabalho.

O Senhor Vereador Jorge Torrão, esclareceu que a celeridade que tinham de impor para o fecho do *dossier*, que até foi ele que desenhava simbolicamente aquele cruzamento de interesses, mas que não era definitivo, podendo, posteriormente, abrir um concurso às Escolas do Concelho.

**A Câmara deliberou ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado em 17 de março de 2017, entre o Município da Covilhã e o CNPV - Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, tendo por objeto a criação do Banco de Voluntariado do Concelho da Covilhã, ao qual caberá, a promoção e o desenvolvimento do voluntariado na sua área de intervenção, em cooperação com as organizações promotoras.**

**b. Revisão das Normas de Funcionamento**

Presente informação da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, propondo a aprovação da revisão das Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado da Covilhã, que tem como objetivos acolher as candidaturas de pessoas interessadas em fazer voluntariado bem como as inscrições das organizações que pretendem integrar voluntários e proceder ao encaminhamento de voluntários para as organizações promotoras, acompanhando o processo da sua integração.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a revisão das Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado da Covilhã, que tem como objetivos acolher as candidaturas de pessoas interessadas em fazer voluntariado bem como as inscrições das organizações que pretendem integrar voluntários e proceder ao encaminhamento de voluntários para as organizações promotoras, acompanhando o processo da sua integração.**

**Mais deliberou, revogar a deliberação de Câmara de 13.04.2017, sobre o assunto em questão.**

**b) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio**

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), para as obras de construção da valência de Lar, sendo o pagamento efetuado em 5 (cinco) anos, a partir de 2018.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto disse que não punha em causa o apoio, mas que o preocupava era “mais a monta do que a justiça”. Que não podia deixar de dizer “criticamos tanto outros quando nestes períodos fizeram a distribuição de verbas, e até com a justificação, neste caso, que não temos dinheiro, e estamos a fazer precisamente o mesmo, estamos a hipotecar o futuro”.

O Senhor Vereador Nuno Reis referiu que aquando da leitura do documento lhes surgiram algumas dúvidas, designadamente “quanto à descrição feita pela entidade, que lhes merece respeito, é referida na informação que, embora haja capacidade técnica de instalação para 59 idosos, sendo cerca de 30 em apoio domiciliário, há apenas 10 pessoas enquanto utentes/clientes desta Instituição. Aquilo que ressalta de imediato na dúvida, é tentar perceber se existe este défice, relativamente aquilo que é a oferta e a procura desta instituição, o porquê de agora pedir um apoio de 100.000€ à Câmara para aumentar uma capacidade que presentemente já está instalada na freguesia. Portanto, a minha dúvida aqui,

e gostava de ver esclarecido relativamente ao preço que vai ser colocado aos utentes para poderem usufruir do lar, uma vez que pode, por um lado, haver uma concorrência desleal e por outro, o que pode acontecer é não existir utentes/clientes para as duas instituições.

Na leitura que fiz do estudo da viabilidade económica, quer da descrição que é feita pela instituição, não existe um número de procura para utentes do lar, existe só a preocupação de que o lar deve existir, e aí estou de acordo, devem existir no maior número de espaços, pela necessidade existente em algumas freguesias, aqui para mim não é claro que seja eminente.

Mesmo que seja repartido ao longo do tempo, este financiamento não está justificado. Por outro lado, vem aqui a determinado momento a oferta por m2 de terreno a 6,00€, eu não quero ser injusto, nem com a população, nem com o mercado imobiliário dos Vales do Rio, há aqui qualquer coisa extraordinariamente errada.

Acho que estes protocolos, sobretudo neste tempo de campanha eleitoral, acabam por ser difíceis de tomarem uma decisão racional e não fazer apenas uma decisão emocional.”

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Pinto para dizer que este assunto lhe fazia “recordar naquela corda do rio os pavilhões”, uma vez que todas as freguesias tem este tipo de infraestruturas.

O Senhor Presidente evidenciou que existe muita procura para irem para aquele local, que a “instituição tem um enorme potencial, excelente quadro de pessoal, bons dirigentes, instalações com todas as condições para melhorar e para aumentar, e o objetivo é exatamente esse, para ir de encontro às reais necessidades e á procura que existe, precisam obviamente da nossa ajuda e se calhar o que estamos a dar é pouco, mas é o que podemos dar. Aproveito para dizer que é um apoio plurianual, não estamos a hipotecar o futuro de ninguém e está dentro dos parâmetros da sustentabilidade financeira da Câmara Municipal.”

**A Câmara deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio, através da atribuição de uma participação financeira, no montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), para as obras de construção da valência de Lar, sendo o pagamento efetuado em 5 (cinco) anos, a partir de 2018.**

**O Senhor Vereador Nuno Reis fez declaração de voto: “Este voto favorável tem a preocupação relativamente à contratação destes lugares com a Segurança Social e por outro lado, também a preocupação de o preço na oferta desta valência não interferir naquilo que é o preço do privado que já existe naquela localidade.”**



## 5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

### a) Minutas de Protocolo de Apoio:

#### a. APAE – Associação de Antigos Professores, Alunos e Empregados da Escola Secundária Campos Melo

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a APAE – Associação de Antigos Professores, Alunos e Empregados da Escola Secundária Campos Melo, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 1.000,00€ (mil euros), para participar nas despesas associadas ao desenvolvimento das atividades por si promovidas, a liquidar durante o ano de 2018.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a APAE – Associação de Antigos Professores, Alunos e Empregados da Escola Secundária Campos Melo, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 1.000,00€ (mil euros), para participar nas despesas associadas ao desenvolvimento das atividades por si promovidas, a liquidar durante o ano de 2018.**

#### b. ADE - Associação Desportiva da Estação

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a ADE - Associação Desportiva da Estação, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros), no âmbito do seu Plano de Atividades de 2017, a liquidar até ao final do 1.º trimestre de 2018.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Nuno Reis disse virem “dois tipos de apoio para duas associações que tem o mesmo fim, desportivos, completamente distintos e diferentes, para a ADE um valor de 4.000,00€ que, espero, esteja a ser cumprido. Sei que há encargos com a instituição, que foram assumidos no passado, porque se mandou fazer obra sem sequer estar cabimentada, autorizou-se construção com a promessa do apoio sem estar autorizada. Gostaria de saber o porquê desta diferença.

O Senhor Presidente esclareceu que “não estava a diferenciar, nem a ADE, nem o SCC, que estava a igualar; que vão receber aproximadamente a mesma quantia ano, com uma diferença de cerca de 2.000,00€, e recorro que assumimos e honramos o compromisso que vinha do passado relativamente à ADE e atribuímos, em dinheiro, o maior subsídio de todas as associações do concelho; que não se misture aqui questões relacionadas com a equipe de

futebol profissional, com o apoio às camadas jovens e foi para isso que nós doamos o terreno para a Academia.

**A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a ADE - Associação Desportiva da Estação, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros), no âmbito do seu Plano de Atividades de 2017, a liquidar até ao final do 1.º trimestre de 2018.**

**b) Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Covilhã e o SCC - Sporting Clube da Covilhã**

Presente minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Covilhã e o SCC - Sporting Clube da Covilhã, tendo como objeto a execução de um plano de atividades, com vista à difusão e ao fomento da prática desportiva no concelho, através da comparticipação com a atribuição de um apoio financeiro de € 150.000,00 para o triénio de 2018/2020, a liquidar € 50.000,00 em 2018, € 50.000,00 em 2019 e € 50.000,00 em 2020.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Nuno Reis questionou se era possível contratar com o SCC, mais atividades/modalidades desportivas do que aquelas que vem no Protocolo, por entender, face ao valor a atribuir, deve ter uma maior envolvências noutras atividades desportivas e ajudar a Covilhã a crescer nessa mesmas áreas, para ambos os sexos.

O Senhor Vereador Joaquim Matias referiu que as associações e que o SCC não foge à regra, tem os seus Estatutos, tem o seu objeto e que não partir de nós, salvo melhor opinião, a sugestão ou imposição de que o clube deve ter esta ou aquela modalidade. Que os clubes para terem modalidades tem de ter condições para a aceitar e tratar devidamente, dando vários exemplos, respeitantes à ADE e SCC.

Chamou a atenção que era necessário repensar o associativismo na Covilhã e as atividades que cada uma desenvolve e “não se dar o subsídio só pelo subsídio, é necessário que tenhamos o retorno”.

Enalteceu a ADE e SCC, clubes que são dois embaixadores da cidade e do concelho.

Felicitou o SCC, pelo papel e trabalho que estão a desenvolver, e pela colaboração que estão a dar no desenvolvimento integral das crianças que andam nas suas escolas.

Disse ainda, para que fique claro, que não estavam a defender mais uma instituição do que a outra e que foi Presidente da ADE; não faço comparações de subsídios, “mas hoje atrevo-me a fazê-lo, quando em 2012 fui para os BVC, a Câmara dava 6.500,00€/mês aos BVC e, no momento em que eu não apoiei o Senhor Pedro Farromba, passaram a receber 2.500,00€/mês. Se quiserem comparar o incomparável é verem o objeto, o que fazem os bombeiros e o que fazem as instituições todas, tive que enfrentar essa indelicadeza e essa injustiça que foi criada aos Bombeiros. Mais, em 2014, a Câmara atribuiu um apoio de 40.000,00€ aos BVC, menos do que as outras associações que não desempenha o papel que nós desempenhamos, que é a segurança de pessoas e bens, e depois, felizmente, a Câmara

## ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017

atribuiu 75.000,00€ aos BVC, que é a associação que menos recebe no contexto distrital e regional e nunca nos ouviram levantar a voz contra a Câmara, porque sabemos a real situação da Câmara. Nunca comparámos coisas que são incomparáveis. Portanto, estou de acordo, até porque os próprios dirigentes do SCC sabem que, se formos contabilizar aquilo que é os recursos que damos, em termos logísticos, tudo isso é subsídio e são compreensíveis ao ponto de saberem isto. Felicito o esforço que está a ser feito, apesar das dificuldades financeiras, para os clubes, para as associações, pena tenho de não podermos dar mais a quem precisa e merece.”

Usou da palavra o Senhor Vereador Nuno Reis para referir que também é dirigente de uma associações que que até ao presente momento ainda não lhes foi dado qualquer apoio por parte da Câmara, ao contrário de outras associações similares, em concelhos vizinhos, Abrigo de S. José no Fundão que recebe 100.000,00€/anuais e Associação similar em Castelo Branco recebe 150.000,00€/anuais.

**A Câmara, nos termos da minuta, e com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Covilhã e o SCC - Sporting Clube da Covilhã, tendo como objeto a execução de um plano de atividades, com vista à difusão e ao fomento da prática desportiva no concelho, através da comparticipação com a atribuição de um apoio financeiro de € 150.000,00 para o triénio de 2018/2020, a liquidar € 50.000,00 em 2018, € 50.000,00 em 2019 e € 50.000,00 em 2020.**

## I – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- **Senhor José Alexandre Dias**, morador no Bairro Nossa Senhora da Conceição, chamou a atenção da necessidade de reparação/asfaltamento do arruamento no citado Bairro, designadamente junto ao seu lote, uma vez que já se encontra uma “cratera”.

O Senhor Presidente respondeu que tais asfaltamentos se encontram programados em plano e só agora são possíveis essas intervenções a realizar consoante as necessidades e volume de tráfego, devido à situação económica da Câmara e porque só neste momento conseguiram operacionalizar e adquirir os equipamentos necessários para o efeito, situação já transmitida a outros moradores.

- **Senhor Jorge Pinheiro**, morador no Bairro Nossa Senhora da Conceição, chamou a atenção para a necessidade de colocação de sinalização no arruamento, para uma circulação com segurança, devido ao volume de tráfego que, presentemente, não o é só de moradores, uma vez que dá acesso ao pavilhão da UBI.

- **Senhor Manuel Cordeiro** morador no Bairro Nossa Senhora da Conceição chamou a atenção para o facto de não existirem sarjetas no arruamento, o que provoca maior degradação do arruamento, bem como a limpeza das valetas.

O Senhor Presidente esclareceu que, após a intervenção no arruamento, será colocada a sinalização devida e a respetiva drenagem.

- **Senhor António Morais Afonso** referiu que o assunto se prendia com a subscrição de projetos de arquitetura pelos engenheiros, congratulando-se com o agendamento para a presente reunião, no entanto, face a surgir-lhe algumas dúvidas, questionou, se na proposta de deliberação estão ou não incluídos os engenheiros com direitos adquiridos na Diretiva Comunitária e se o prazo é prorrogado para além de 31 de outubro.

O Senhor Presidente esclareceu que é exatamente o que iriam deliberar e que é uma causa justa, dando de seguida a palavra ao Senhor Dr. Dixo que disse que o objetivo da proposta de deliberação é de permitir a todos os engenheiros a subscrição de projetos de arquitetura até haver uma clarificação por parte da AR.

- **Sara Caixinha** chamou a atenção para a necessidade de limpeza de terrenos e caminhos para as Quintas do Covelo.

O Senhor Presidente disse que iria averiguar junto dos serviços e naquilo que depender da Câmara, proceder a essa limpeza.

**ATA DA REUNIÃO DE 21/07/2017**

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

### **VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

### **MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros)

### **ENCERRAMENTO**

Pelas 12.15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

**O Presidente,** \_\_\_\_\_

**A Diretora do Departamento de Administração Geral** \_\_\_\_\_